



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 312  
21 de julho de 2010

### ACORDO 312

#### AUTORIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 367, 368 e 369 do Comitê de Representantes.

#### ACORDA:

Artigo único.- Designar as autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes, que constam no quadro em anexo, que faz parte do presente Acordo, as quais se desempenharão como tais até a finalização do ano 2010.

\_\_\_\_\_

**ANEXO**

**Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais  
e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes**

<b>Comissão/Grupo de Trabalho</b>	<b>Presidente/Coordenador</b>	<b>Vice-Presidente/ Coordenador Adjunto</b>
Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais	Paraguai	Argentina
<b>I</b> GT Normas e Disciplinas	Chile	Argentina
<b>II</b> GT Facilitação do Comércio	Brasil	Paraguai
<b>III</b> GT Acesso ao Mercado de Bens	Uruguai	Peru
<b>IV</b> GT Serviços e Novos Temas	México	Colômbia
<b>V</b> GT Sistema de Apoio aos PMDERs	Cuba	Bolívia
<b>VI</b> GT Integração Social e Produtiva	Venezuela	Equador